1º Mini Projeto:

Ferramenta para modificar permissões de ficheiros (v.2)¹

Objetivos

Familiarização com a programação de interacção com um sistema operativo (aqui, Unix/Linux), envolvendo processos, intercomunicação por sinais e acesso ao sistema de ficheiros.

Descrição Geral

A ferramenta a desenvolver, denominada **xmod**, deve ter como referência o comando **chmod** (*change file mode bits*), que permite modificar permissões de acesso a ficheiros e diretórios.

Em Unix, tais permissões são função do tipo de acesso e da classe de utilizador onde se insere quem pretende o acesso. As permissões estão associadas em três conjuntos, cada um dos quais associado ao dono do ficheiro (\mathbf{u}), ao grupo a que o utilizador pertence (\mathbf{g}) e a todos os outros utilizadores (\mathbf{o}); cada conjunto contempla três tipos de acesso: de leitura (\mathbf{r}), escrita (\mathbf{w}) e execução (\mathbf{x}).

A representação deste conjunto de permissões dá-se em duas maneiras:

- indicação em linha das letras r w x, posicionadas nesta ordem e sequencialmente para cada um dos "tipos de utilizador" u g o, nesta ordem. No total há uma sequência de 9 caracteres e se não houver um qualquer tipo de permissão para algum tipo de utilizador, um '-' substitui a letra em falta; por exemplo, rwxr-xr-x, onde só o dono do ficheiro tem permissão de escrita;
- indicação de uma sequência do dígito '0' mais 3 dígitos em base octal, estando cada um destes associado a cada um dos tipos de utilizador na ordem u g o e, numa interpretação posicional binária, r w x correspondem a um bit que será 1 se houver essa permissão ou 0 na sua ausência; por exemplo, 0755, onde só o dono do ficheiro tem permissão de escrita.

xmod deve reproduzir com rigor um subconjunto das funcionalidades de **chmod**, que incluem a maneira como "symbolic links" são tratados e o formato da informação apresentada no final da execução.

As funcionalidades de xmod relativas à linha de comando estão listadas abaixo, na secção Requisitos Funcionais. A listagem e descrição completas das funcionalidades de chmod podem ser vistas com "man chmod".

Requisitos Funcionais

xmod deverá suportar os seguintes métodos de invocação:

xmod [OPTIONS] MODE FILE/DIR
xmod [OPTIONS] OCTAL-MODE FILE/DIR

onde:

FILE/DIR é o nome inequívoco (absoluto ou relativo) de um ficheiro ou diretório a processar, podendo ser um *link* simbólico.

¹ A novidade desta nova versão está identificada a amarelo claro.

OPTIONS poderá ser um ou mais de:

- -V: modo verboso, que apresenta muita informação sobre todos os ficheiros encontrados;
- -C : semelhante a modo verboso, mas apenas apresentando informação quando é efetuada uma modificação;
- -R : o directório indicado em **FILE/DIR** é processado e atravessado recursivamente, processandose toda a árvore de directórios abaixo.

MODE possui o formato $\langle u | g | o | a \rangle \langle -| +| = \rangle \langle rwx \rangle$, onde:

- <u|g|o|a> : refere-se ao tipo de utilizador a ser afetado, u g ou o, ou todos os tipos, a (de *all*); apenas uma das letras poderá ser indicada;
- <- |+|=> : indica que as permissões (imediatamente a seguir) serão: removidas (-), adicionadas (+) ou substituirão as que já existem, removendo as não mencionadas (=); apenas um dos símbolos poderá ser usado;
- <rwx> : indica qual ou quais permissões (até três!) devem ser modificadas.

Nota: os parênteses de ângulo, < > , que não surgem na invocação do programa, indicam que pelo menos uma das opções no interior terá de ser escolhida.

OCTAL-MODE é uma sequência de 4 números, na representação octal de permissões, já apresentada atrás.

Funcionalidades Adicionais

Geração de registos de execução

Para facilitar a análise, desenvolvimento e avaliação da ferramenta **xmod**, devem ser registados num ficheiro a ocorrência de diversos eventos, listados mais abaixo (por exemplo, criação de processos). Os registos devem ser efectuados se a variável de ambiente **LOG_FILENAME** for definida pelo utilizador; nesse caso, ela determina o nome do ficheiro de registo. Se tal ficheiro já existir, deve ser truncado (e escrito como se fosse um novo); se não existir, deve ser criado.

Qualquer um dos processos participantes na operação do programa acede ao ficheiro, acrescentando-lhe informação, linha a linha, no seguinte formato:

instant; pid; action; info

onde:

- **instant** é o instante de tempo imediatamente anterior ao registo, medido em milissegundos, tendo como referência o instante em que o programa começou a executar;
- **pid** é o identificador do processo que faz o registo da linha;
- **event** é a identificação do tipo de evento que afectou o processo (ver já a seguir);
- **info** é informação adicional associada ao evento (ver já a seguir).

A tabela seguinte mostra a representação dos tipos de eventos que devem ser registados e a correspondente informação adicional:

	event	info
criação de	PROC_CREAT	argumentos da linha de comandos que origina o
processo	T NOC_CNEAT	processo
terminação de processo	PROC_EXIT	código de saída do processo (exit status)
recepção de sinal por processo		sinal recebido pelo processo (e.g., SIGINT)

	event	info
envio de sinal por processo	SIGNAL_SENT	sinal enviado, seguido do PID do processo alvo, no formato: sinal: pid (e.g., SIGINT: 987)
modificação de permissões de ficheiro /directório por processo	FILE_MODF	nome canónico do ficheiro/directório que teve as permissões alteradas, seguido dos valores em octal das permissões anteriores e novas no formato: fich/dir: oldPerm: newPerm (e.g., /tmp/fich12: 0666: 0644)

Tratamento de sinais

Estando **xmod** em execução, quando lhe for enviado o sinal **SIGINT** (normalmente originado na consola por CTRL-C), deverá ser apresentado na saída padrão um conjunto de linhas com informação textual referente aos processos em execução. Cada linha, para cada processo, terá o formato:

onde

- **pid** é o identificador do processo;
- **fich/dir** é o nome canónico do ficheiro ou directório especificado em **FILE/DIR** da linha de comando que originou o processo (ver, abaixo, Requisitos Arquitecturais);
- **nftot** é o número de ficheiros encontrados até ao momento;
- **nfmod** é número de ficheiros já modificados.

No final das linhas, deve ser apresentada uma mensagem perguntando ao utilizador se quer terminar o programa ou se quer que a execução prossiga. Recebida a resposta, o programa age em conformidade.

Requisitos Arquiteturais

Apesar da estrutura do programa ser deixada a cargo de cada grupo de trabalho, há um conjunto de requisitos arquiteturais que são exigidos:

- quando xmod é iniciado pelo utilizador, o primeiro processo a ser executado (processo inicial) deve, antes de terminar, aguardar pela terminação de todos os restantes processos do programa;
- sempre que xmod é invocado com a opção -R, cada um dos eventuais processos criados deve analisar somente o diretório que lhe for passado por FILE/DIR e criar um (sub)processo por cada um dos sub-diretórios que eventualmente possam existir; cada um desses (sub)processos executará uma nova instância de xmod, com as mesmas opções da invocação feita pelo utilizador, com a excepção do parâmetro FILE/DIR que terá a identificação do sub-diretório que motivou a sua criação; e assim sucessivamente.

Plano de Trabalho

Sugere-se que o mini-projecto, que produzirá a ferramenta **xmod**, seja desenvolvido por etapas:

- 1. experimentação de múltiplas funções/chamadas ao sistema que irão ser úteis ao xmod;
- 2. escrita de uma primeira versão do XMOd que trabalhe apenas com um ficheiro ou com um directório, que faça registos e não utilize sinais;
- 3. adição do tratamento de sinais à 1a. versão de xmod, formando uma segunda versão;
- 4. alargamento da 2a. versão de xmod ao caso recursivo (processamento de toda uma árvore de directórios), mas sem grande preocupação com a boa funcionalidade dos sinais: será a terceira versão;

5. afinação da 3a. versão de xmod: sinais, registos, etc. produzindo, assim, a versão final.

Notas Finais

- Os nomes do programa e da variável de ambiente, os formatos dos argumentos da linha de comando e das linhas a apresentar na saída padrão e no ficheiro de registos e todos os outros aspectos que foram especificados devem ser respeitados escrupulosamente.
- Tudo o que não tiver sido especificado deverá ser implementado usando como referência o comando **chmod**.

Entrega do Trabalho

Deverá ser feita de acordo com as instruções comuns a todos os mini-projectos, disponíveis na área Moodle da disciplina, e que também incluem as datas de submissão.

Avaliação

A avaliação funcional do programa **xmod** será feita no GNOMO.FE.UP.PT e da forma o mais automática possível. Pormenores dos testes de verificação (e de avaliação) dos programas submetidos pelos grupos serão publicados muito em breve.